

**PAUTA DE JULGAMENTO
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, COM INÍCIO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 15:00 HORAS, E TÉRMINO AS 14:59 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente, deverão fazer as solicitações de retirada de pauta da Sessão Virtual, mediante peticionamento eletrônico nos autos em até 24 horas de antecedência do horário previsto para abertura da referida sessão, nos termos do art. 346, § 1º, RITJMA, bem como ainda, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão presencial ou videoconferência, ocasião em que deverão apresentar-se fazendo uso das vestes talares quando da prática do ato processual, mantendo o decoro no traje utilizado, conforme disposto no art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0813215-54.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
AGRAVADOS:	RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRIMEIRA CÂMARA – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0812431-77.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	GABRIEL GOMES JUNQUEIRA
ADVOGADO:	ANISIO DOS REIS JUNQUEIRA NETO (OAB/GO 45.620)
AGRAVADOS:	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PRESIDENTE DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE.
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. KLEBER COSTA CARVALHO

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

3-MANDADO DE SEGURANÇA 0824183-57.2022.8.10.0040 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ANTÔNIO MARCOS ARRAIS DA SILVA
ADVOGADO:	PHYLLYPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA (OAB MA 13.606)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Parecer da Procuradoria:“(…) À luz do exposto, esta Procuradoria-Geral de Justiça manifesta-se pela DENEGAÇÃO da segurança. São Luís (MA), 24 de janeiro de 2024. Dra. LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA – Procuradora de Justiça”.

4-MANDADO DE SEGURANÇA 0823717-52.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	OFTALMO DAY CLINIC LTDA - EPP.
ADVOGADOS:	GUSTAVO SAUÁIA (OAB/MA 6.600), HAROLDO GUIMARÃES SOARES FILHO (OAB/MA 5.078), VÂNIA CAMELO (OAB/MA 5.924)
1º IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO
2º IMPETRADO:	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR:	DES. JOSEMAR LOPES SANTOS

Parecer da Procuradoria:“(…) Considerando, finalmente, que, ante tais premissas, não é desarrazoado inferir que o ato contra o qual se bate a impetração sub examine, salvo melhor juízo, não viola nenhum direito da impetrante, tanto mais líquido e certo, como pode ser conferido nos precedentes jurisprudenciais trazidos à colação, propomos, pois, sem mais digressões, a denegação da ordem rogada. Eis a nossa proposição. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2023. Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS – Procurador de Justiça”.

5-MANDADO DE SEGURANÇA 0820553-79.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	FRANCISCO JORGE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO:	MATEUS CAVALCANTE BARROS (OAB/PI18172-A)
IMPETRADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEP
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	GIVANILDO FÉLIX DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR:	DES. KLEBER COSTA CARVALHO

Parecer da Procuradoria:“(…) Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pelo CONHECIMENTO e CONCESSÃO da segurança pleiteada para reconhecer direito do impetrante à percepção da gratificação por titulação

prevista no art. 35, II, Lei nº 9.860/2013, bem como o pagamento das respectivas diferenças remuneratórias, observada a data da impetração (Súmula nos 2697 e 271/STF; art. 14, § 4º, Lei nº 12.016/20098). São Luís (MA), 23 de novembro de 2023. Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA – Procurador de Justiça”.

6-MANDADO DE SEGURANÇA 0814851-55.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	JOÃO MARCOS BONFIM LEAL
ADVOGADOS:	ÁLVARO ABRANTES DOS REIS (OAB/MA 8.174)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Parecer da Procuradoria: “(...) Considerando, finalmente, que, ante tais premissas, não é desarrazoado inferir que o ato contra o qual se bate a impetração sub examine, salvo melhor juízo, não viola nenhum direito do impetrante, tanto mais líquido e certo, como pode ser conferido nos precedentes jurisprudenciais trazidos à colação, propomos, pois, sem mais digressões, a denegação da ordem rogada. Eis a nossa proposição. São Luís, 17 de novembro de 2023. Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS – Procurador de Justiça.”

7-MANDADO DE SEGURANÇA 0810119-31.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	THALYSON RIBEIRO DINIZ
ADVOGADOS:	ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA (OAB/MA 6556), HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/MA 6420)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Parecer da Procuradoria: “(...) Ao exposto, pela denegação da segurança. São Luís, data do sistema e assinatura eletrônica. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro Procuradora de Justiça, respondendo.”

8-AÇÃO RESCISÓRIA N. 0802044-03.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AUTOR:	JOSÉ ANTÔNIO GORDINHO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:	CLÁUDIO TIAGO SILVA LIMA (OAB/MA24727)
RÉU:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Parecer da Procuradoria: "(...) Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público Estadual no sentido de que a ação ajuizada seja conhecida, rejeitando-se a preliminar suscitada, e, no mérito, julgado improcedente o pedido rescisório aviado, mantendo-se na íntegra a decisão vergastada. São Luís (MA), 09 de outubro de 2023. Rita de Cassia Maia Baptista - Procuradora de Justiça 20ª Procuradoria de Justiça Cível."

9-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA 0817476-62.2023.8.10.0000 - SÃO LUÍS (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 02.09.24 a 09.02.2024, A PEDIDO DO DES. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR)

AGRAVANTE:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
ADVOGADO:	DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB/DF 13.147)
AGRAVADA:	LUCIANA QUINTANILHA PESSOA
ADVOGADA:	LUCIANA QUINTANILHA PESSOA (OAB/RJ 186195)
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER

10-MANDADO DE SEGURANÇA 0820892-38.2023.8.10.0000 - SÃO LUÍS (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 02.09.24 a 09.02.2024, A PEDIDO DO DES. GERVASIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR)

IMPETRANTE:	JULIANA FREITAS DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADOS:	THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA (OAB/MA 8546)
1º IMPETRADO:	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE JUIZ SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
2º IMPETRADO:	CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Parecer da Procuradoria: "(...) Ao exposto, pela concessão da segurança. São Luís, 17/11/2023. Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça".



PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 01 de fevereiro de 2024.
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO